

Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "High-Fliers – Highly Interactive Guidance Helpful For Leadership in Educationally Relevant Skills" (2020-1-EE01-KA203-077990)

Referência: IE-ULisboa/04/BI/2022

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto High-Fliers – Highly Interactive Guidance Helpful For Leadership in Educationally Relevant Skills (2020-1-EE01-KA203-077990), financiado por Programa: Erasmus+ Ação-chave: Cooperação para a Inovação e o Intercâmbio de Boas Práticas – Parcerias Estratégicas no Ensino Superior, rubrica *Intellectual Output*, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação

2. Requisitos de admissão: O candidato deverá ser detentor do grau académico de Licenciado e estar inscrito num Mestrado.

Fluência da língua Portuguesa e Inglesa falada e escrita

3. Requisitos Preferenciais:

Preferencialmente deverá ter experiência no desenvolvimento de conteúdos e estratégias didáticas, em particular com recurso às tecnologias, e no domínio da investigação em Ciências Sociais.

4. Plano de trabalho: O bolseiro desenvolverá as seguintes atividades:

- Apoiar no desenvolvimento e pilotagem dos 4 módulos do projeto;
- Colaborar na criação de um manual operacional online para STEM Staff;
- Organizar um Workshop/evento para partes interessadas em Portugal;
- Desenvolver workshops específicos sobre módulos *High fliers*;
- Colaborar na organização de reuniões de avaliação;
- Análise, de natureza qualitativa e quantitativa, dos dados recolhidos durante a testagem;
- Apoio à organização de relatórios, reuniões e seminários.

5. Legislação e Regulamentação aplicável: Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor.

- 6. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa sob a orientação científica da Doutora Cecília Galvão.
- 7. Duração e regime das bolsas:** A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em fevereiro de 2021. A bolsa poderá ser eventualmente renovada, dentro da vigência do projeto.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

- 8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 835,98€ (oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)**

O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

- 9. Pagamentos da Componente da Bolsa: Os pagamentos devidos ao bolseiro são** efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

- 10. Métodos de seleção e respetiva valoração:** O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular, carta de motivação, experiência profissional e, se necessário, entrevista de seleção. Na avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Curriculum vitae (20%)
- b) Carta de motivação (40%)
- c) Experiência profissional face ao plano de trabalhos previsto: desenvolvimento de conteúdos e estratégias didáticas, em particular com recurso às tecnologias, e no domínio da investigação em Ciências Sociais (40%)

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos mais pontuados na avaliação documental, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Capacidade de trabalhar de forma autónoma e criativa (40%);
- b) Domínio dos processos envolvidos na criação de recursos didáticos (30%);
- c) Motivação demonstrada para o desempenho das tarefas (30%).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 7 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 21 de janeiro de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Cecília Galvão, Professora Catedrática do IE-ULisboa, Presidente,
- Doutora Cláudia Faria, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal
- Doutora Hélia Oliveira, Professora Auxiliar do E-ULisboa, Vogal
- Doutora Isabel Chagas, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal Suplente

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por *nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no sítio www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **24 de janeiro a 4 de fevereiro** de 2022.

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- c) Carta de Motivação;
- d) Curriculum Vitae detalhado
- e) Certificado de Habilitações ^{1, 2}
- f) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no mestrado;
- g) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt com a indicação da **Referência IE-ULISBOA/04/BI/2022**

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma podem ser dispensados em fase de candidatura e substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 21 de janeiro de 2022

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)